



RESOLUÇÃO REGIONAL 2023.11

REVOGA A RESOLUÇÃO 2023.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando:

- Que é de competência da Diretoria Regional organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo em todo o Estado de São Paulo, conforme o disposto no art. 28, inciso XII, do Estatuto da UEB;
- Que cabe à Diretoria Regional determinar a intervenção, a suspensão e o fechamento das Unidades Escoteiras Locais (Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas), nos casos de falta de cumprimento de normas obrigatórias, de ineficiência administrativa e/ou financeira ou de circunstâncias graves que justifiquem a adoção da medida, de acordo com o estabelecido no art. 28, inciso XI, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;
- O retorno da Diretoria do Grupo Escoteiro Do Ar Coronel Aviador Antonio Arthur Braga 456/SP.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. REVOGAR a resolução [R_DRSP.2023.10](#) que instaurou a intervenção no Grupo Escoteiro Do Ar Coronel Aviador Antonio Arthur Braga 456/SP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no site regional dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente

Rodrigo Ramos de Freitas

Diretor-Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo



R_DRSP.2023.11 Revoga Resolucao 2023.10 Intervencao GAr 456 Arthur Braga



Use o QR Code ao lado ou o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/cheocar_assinatura?code=945abf141f9ec0af6e7ded22430f8f4025bc4da41a187953cf405c76f3d6e983a65e83479657815175b0b38ded629a0dc2719b2a2822e7c480d416c8eef18ad4d74a85201456

Fluxo de assinatura iniciado por: **Daniella Avino**
gerencia.sp@escoteiros.org.br

Assinaturas

Rodrigo Ramos de Freitas:.

rodrigo.ramos@escoteiros.org.br

CPF: 307.246.318-28

IP: 189.40.72.214

Assinou como parte em:

11/12/2023 16:15:40

Rodrigo Ramos de Freitas:.

Assinatura